



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

ORDEM DO DIA DA 18^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 31 DE MAIO DE 2016.

Proposições em regime de urgência (art. 53 da Lei Orgânica do Município)

Proposições em discussão única (art. 130, IV, "a" do Regimento Interno)

1 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 14 de abril de 2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, extinguindo secretarias e cargos comissionados, dá nova organização e outras providências. **Com substitutivo.** Parecer Jurídico, de 9 de maio, concluindo que "o projeto se apresenta contrário ao entendimento do STF, por não apresentar atribuições dos cargos criados". Parecer nº 1156/2016 do IBAM, concluindo pela "impossibilidade de análise de sua adequação em sede de parecer jurídico". Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria absoluta (§ 2º, IV do art. 46 da Lei Orgânica do Município).** Votação nominal (art. 236, parágrafo único, "c" do Regimento Interno).

2 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 18, de 29 de abril de 2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2724, de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal do Turismo em Cordeirópolis. **Com substitutivo.** Parecer nº 1421/2016 do IBAM, contrário à nova redação do art. 3º no projeto original. Parecer Jurídico, de 13 de maio, contrário à nova redação do art. 3º no projeto original. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (art. 47 da Lei Orgânica do Município).** Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno)

3 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 20, de 10 de maio de 2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação aos artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 2020, de 27 de março de 2001, (dispõe sobre o Conselho Municipal do Negro), conforme específica. Parecer Jurídico favorável, de 13 de maio. Parecer nº 1467/2016, do IBAM, contrário ao projeto. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (art. 47 da Lei Orgânica do Município).** Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de maio de 2016.

A blue ink signature of David Bertanha is written in a cursive, flowing style. It is positioned above his title.

David Bertanha
Presidente